



# Prefeitura Municipal de Paulínia

**TERMO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO SOB Nº 033/2014, CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE EMPILHADEIRAS ELÉTRICAS, QUE ENTRE SI CELEBRAM A MUNICIPALIDADE DE PAULÍNIA E A EMPRESA LOGIX EMPILHADEIRAS LTDA.**

**PROTOCOLADOS: 14.242/2013**

**CONTRATANTE: MUNICIPALIDADE DE PAULÍNIA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Prefeitura Municipal, situada na Avenida Prefeito José Lozano Araújo, 1.551, Bairro Parque Brasil 500, Paulínia/SP, inscrita no CNPJ/MF sob nº 45.751.435/0001-06.

**REPRESENTANTE DA CONTRATANTE: DIXON RONAN CARVALHO**, Prefeito Municipal, inscrito no CPF sob nº 017.287.628-12 e portador do RG nº 7.124.604-6, residente e domiciliado na Rua Edezeo Perozzo nº 201, Bairro: Metropolitan Park, Paulínia/SP, neste ato assistido pelo Sr. **Dr. LUCIANO ALMEIDA CARRER**, Secretário dos Negócios Jurídicos, inscrito no CPF sob nº 248.721.618-23 e portador do RG nº 27.384.525-1-SSP-SP, residente e domiciliado na Rua Jordalino Antonio Breda nº 691 – Casa 18, Condomínio Alemac, Bairro Nossa Senhora Aparecida - Paulínia/SP e o Sr. **Dr. CLAUDIO ERNANI MARCONDES DE MIRANDA**, Secretário de Saúde, inscrito no CPF sob nº 002.332.338-81 e portador do RG nº 2.234.420 SSP/SP, residente e domiciliado na Avenida Francisco Pereira de Castro nº 358, Bairro: Anhangabaú – Jundiaí/SP, CEP: 13.208-110.

**CONTRATADA: LOGIX EMPILHADEIRAS LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 05.926.970/0001-36, com sede na Rua Cabo Vicente José de Almeida nº 72 – Jardim Maria Helena - Guarulhos/SP – CEP 07.115-290, representada pelo Sr. **ALEXANDRE ROBERTO GABRIEL**, empresário, inscrito no CPF sob nº 185.853.908-08 e portador do RG nº 24.648.036-1.

## **CLÁUSULAS DE PRORROGAÇÃO CONTRATUAL:**

**Cláusula Primeira:** De comum acordo, as referidas partes firmam o presente instrumento de PRORROGAÇÃO DO CONTRATO SOB Nº 033/2014,

---

SECRETARIA DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO

Avenida José Lozano de Araújo, nº 1.551 – Parque Brasil 500 – Paulínia / SP – CEP 13.141-901  
Telefone/Fax: (19) 3939-7022



# Prefeitura Municipal de Paulínia

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE EMPILHADEIRAS ELÉTRICAS, firmado em 02 de abril de 2014, com início de vigência aos 05 de abril de 2014, nos termos constantes do protocolado nº 14.242/2013 – Pregão Eletrônico 084/2013.

**Cláusula Segunda:** O prazo de duração do presente instrumento fica prorrogado por 12 (doze) meses, a contar de 05 de abril de 2017.

**Cláusula Terceira:** O valor da presente prorrogação é de R\$ 51.584,16 (cinquenta e um mil quinhentos e oitenta e quatro reais e dezesseis centavos), em virtude de repactuação de preços.

**Cláusula Quarta:** As despesas decorrentes da execução desta prorrogação deverão onerar a dotação orçamentária codificada sob nº:  
- 01.10.01.10.122.0010.2.001.3.3.90.39.12.01.3100000.

**Cláusula Quinta:** A gestão e fiscalização da execução do contrato serão de responsabilidade da Secretaria de Saúde através do respectivo gestor, o servidor **Dr. CLAUDIO ERNANI MARCONDES DE MIRANDA**, Secretário Municipal de Saúde cujas atribuições são:

- a) Controlar os saldos orçamentários do contrato;
- b) Controlar os prazos e vencimentos contratuais, incluindo-se aditamentos, prorrogações e/ou reajustes;
- c) Aplicar as penalidades previstas no edital e contrato na ocorrência de descumprimento e solicitar através dos protocolos administrativos as devidas providências;
- d) Solicitar à Contratada e seus prepostos, ou obter da Administração, tempestivamente, todas as providências necessárias para o bom andamento dos serviços;
- e) Acompanhar e atestar o recebimento definitivo dos materiais e produtos, desde que atendidas as especificações de responsabilidade da Secretária obrigações contratuais;
- f) Solicitar ou ratificar por escrito, atendidas as obrigações contratuais, devidamente atestado o efetivo cumprimento das mesmas, conforme o edital e contrato, para o Departamento de Suprimentos/Compras ou Compras/FMS – Fundo Municipal de Saúde ou Secretaria de Obras e Serviços Públicos, e/ou outras Secretarias quando da emissão de Ordens de Serviços, o devido Atestado de Capacidade Operacional e/ou Profissional quando solicitado pela contratada;



# Prefeitura Municipal de Paulínia

g) Atestar e encaminhar notas fiscais, em estrito cumprimento ao Edital e Contrato, ao Setor competente para procedimento quanto aos trâmites administrativos relacionados aos respectivos pagamentos.

**Cláusula Sexta:** Ficam mantidas as demais cláusulas do contrato original que não foram modificadas por este instrumento.

E por estarem plenamente justas e avençadas, as partes firmam este instrumento, assinando juntamente com duas testemunhas, para que produza os efeitos de Lei.

Paulínia, 04 de abril de 2017.

**ALEXANDRE ROBERTO GABRIEL**  
Contratada

**DIXON RONAN CARVALHO**  
Prefeito Municipal

**Dr. LUCIANO ALMEIDA CARRER**  
Secretário de Negócios Jurídicos

**Dr. CLAUDIO E. MARCONDES DE MIRANDA**  
Secretário de Saúde

**Testemunhas:**

**Marco Antônio Magalhães**

**Alexandre Bueno Barboza**



# Prefeitura Municipal de Paulínia

## TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO Município de Paulínia

Órgão ou entidade: Secretaria Municipal de Saúde

Contrato nº 033/2014

Objeto: TERMO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO SOB Nº 033/2014, CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE EMPILHADEIRAS ELÉTRICAS.

Contratante: MUNICIPALIDADE DE PAULÍNIA

Contratada: LOGIX EMPILHADEIRAS LTDA

Na qualidade de Contratante e Contratado, respectivamente, do Termo acima identificado, e, cientes do seu encaminhamento ao TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, para fins de instrução e julgamento, damos-nos por CIENTES e NOTIFICADOS para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, declaramos estar cientes, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais.

Paulínia, 04 de abril de 2017.

**ALEXANDRE ROBERTO GABRIEL**  
Contratada

**DIXON RONAN CARVALHO**  
Prefeito Municipal

**Dr. LUCIANO ALMEIDA CARRER**  
Secretária de Negócios Jurídicos

**Dr. CLAUDIO E. MARCONDES DE MIRANDA**  
Secretário de Saúde



# Prefeitura Municipal de Paulínia

## EXTRATO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO SOB Nº 033/2014

**PROTOCOLADOS:** 14.242/2013

**CONTRATANTE:** MUNICIPALIDADE DE PAULÍNIA

**CONTRATADA:** LOGIX EMPILHADEIRAS LTDA.

**OBJETO:** PRORROGAÇÃO DO CONTRATO SOB Nº 033/2014, CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE EMPILHADEIRAS ELÉTRICAS.

**VALOR:** R\$ 51.584,16 (cinquenta e um mil quinhentos e oitenta e quatro reais e dezesseis centavos), em virtude de repactuação de preços.

**DATA DA ELABORAÇÃO DO TERMO DE PRORROGAÇÃO:** 04/04/2017.

**PRAZO DA PRORROGAÇÃO:** 12 (doze) meses, a partir de 05 de abril de 2017.

**MODALIDADE:** Pregão Eletrônico nº 084/2013

**SECRETARIA DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO**  
Departamento de Editais e Contratos